Fundão

Comunicado

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Fundão, para fins de pesquisa de preço de mercado, CONVOCA todos os interessados no respectivo ramo de atividade para que apresentem, até dia 18 de outubro de 2023, orçamento para aquisição de aparelhos de informática.
Caso quantidade pretendida de orçamento seja alcançada antes do prazo estipulado, o processo será encerrado para cotação.
1.1. **Objeto:** Abertura do componente processo objetivando aquisição de aparelhos de informática, sendo 03 (três) Notebooks para atender as demandas da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, especificações do objeto e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail compra@camarafundao.es.gov.br ou pelo telefone (27)3267-1339 / (27) 9 9797-3100.

Fundão/ES, em 28 de setembro de 2023.

José Pedro Schaider Neto - Mat. 326
Gerente de Compras e Contratos
Câmara Municipal de Fundão
Protocolo 1177104

Guaçuí

Resolução

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 439/2023

Establece ponto facultativo na Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, **Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 13.168, de 25 de setembro de 2023 , que estabeleceu ponto facultativo no dia 02 de outubro, segunda-feira;

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica estabelecido que no dia 02 de outubro de 2023 - segunda-feira, o horário de expediente na sede da Câmara Municipal de Guaçuí, será a partir das 13h.

Artigo. 2º - A realização da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guaçuí, permanecerá no horario regimental.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar"

Guaçuí-ES, 27 de setembro de 2023.
VALMIR SANTIAGO
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
Protocolo 1176906

Ibiraçu

Aditivo

RESUMO DE 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Contratante: Câmara Municipal De Ibiraçu, inscrita no CNPJ n.º 27.450.683/0001-35. Contratada: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.874.667/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2020 (Prestação de Serviços de Informática/Tecnologia da Informação, com a finalidade de promover a reformulação do Portal Oficial do Legislativo na internet (implantação, configuração, customização, treinamento e licença), com manutenção e suporte mensal de ferramentas web integradas, inclusive fornecimento do módulo Sistema de Gerenciamento de Processo Legislativo e hospedagem em Data Center), firmado pelas partes em 30/09/2020 e com vigência a partir de 01/10/2020, exclusivamente no que se refere à licença de uso mensal do módulo 'Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo' e os serviços de suporte e manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas do Portal Oficial do Legislativo na Internet, além da hospedagem da solução em Data Center, com vigência atual até 01/10/2023, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 01/10/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Serão observados os mesmos valores fixados no contrato originário (cláusula quarta) para fins de remuneração da licença de uso mensal do módulo 'Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo' e os serviços de suporte e manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas do Portal Oficial do Legislativo na Internet, além da hospedagem da solução em Data Center, ou seja, valor mensal de R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Para firmeza e validade do pactuado, o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2020 é lavrado em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes. Ibiraçu-ES, 28 de setembro de 2023. Breno Lucio Andrade. Presidente da CMI.
Protocolo 1177394

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023 às 22:02:45 Código de Autenticação: 489fb862